ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. SETOR REQUISITANTE	
Centro de Custo: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Local de Entrega/Execução: Rua Eldorado do Sul, Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues e Etapa I da drenagem da Passárgada, Passo de Torres/SC
Responsável pela Demanda/Requisitante: Enoir da Silva Rosa, n º Matrícula: 13052	e-mail: administracao@prefeitura-passo.sc.gov.br
2. GRAU DE PRIORIDADE	
☒ Normal ☐ Urgente	Motivação da Urgência: Não se aplica.

3. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:

☐ Pregão ☐ Leilão ☐ Dispensa ☒ Concorrência ☐ Diálogo Competitivo ☐ Inexigibilidade ☐ Registro de Preços ☐ Credenciamento

4. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar avalia a contratação de obras de pavimentação e drenagem em três frentes no Município de Passo de Torres/SC, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

A contratação visa melhorar a trafegabilidade e a segurança da Rua Eldorado do Sul e da Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues e ampliar a capacidade de captação e condução das águas pluviais na Etapa I da Passárgada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

Adota-se a execução indireta por empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e controle das etapas. A empreitada por preço unitário permite aferir os quantitativos efetivamente executados e aceitos, em especial nas valas, reaterros e interferências. A comparação das formas de adjudicação consta do item 11.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação em piso intertravado, drenagem pluvial e sinalização na Rua Eldorado do Sul e na Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues, bem como drenagem pluvial da Etapa I da Passárgada, na Avenida Cidade Florianópolis e nas conexões projetadas com a Travessa Novo Hamburgo e a Avenida Beira Mar, em Passo de Torres/SC, conforme os projetos e demais anexos. O prazo de execução do lote é de 90 (noventa) dias corridos, contados da expedição da ordem de serviço. A Rua Eldorado do Sul e a Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues têm programação de três períodos mensais, e a Etapa I da Passárgada, de dois períodos, conforme o cronograma físico-financeiro consolidado.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

- Registro profissional e documentação de responsabilidade técnica dos projetos e da execução;
- Habilitação proporcional às parcelas relevantes, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Controle tecnológico do pavimento e verificação das cotas, declividades, juntas e recomposição da drenagem;
- Sinalização e isolamento das frentes, controle do lençol freático e manutenção dos acessos;
- Medição por item e serviço orçamentário.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UN	Pavimentação em piso intertravado, com terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização, na Rua Eldorado do Sul.
2	1	UN	Pavimentação em piso intertravado, com terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização, na Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues.
3	1	UN	Drenagem pluvial da Etapa I da Passárgada, na Avenida Cidade Florianópolis e conexões projetadas com a Travessa Novo Hamburgo e a Avenida Beira Mar.

9.1. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

No item 1, o orçamento registra 801,74 m² de piso intertravado, 220,00 m de guias, 14,00 m de DN 300, 96,00 m de DN 400 e seis bocas de lobo. No item 2, registra 922,53 m² de piso intertravado, 262,00 m de guias, 14,00 m de DN 300, 102,00 m de DN 400, seis bocas de lobo simples, 11,00 m de canal monobloco, uma caixa de ligação e passagem e uma boca de saída DN 400. No item 3, registra 59,00 m de DN 300, 377,00 m de DN 400, vinte bocas de lobo, uma caixa de ligação e passagem e rebaixamento do lençol freático.

A memória de cálculo dos itens 1 e 2 deve conciliar as áreas das plantas com as capas dos memoriais (800,00 e 760,00 m²) e harmonizar a geometria do bloco indicada nos memoriais e nas planilhas. Para o item 3, a Engenharia deve uniformizar a classe do tubo simples DN 400 (PS2 na folha 11 e PS1 na planilha), verificar a unidade da composição SINAPI 92917 e identificar a cobertura orçamentária do corte, da retirada e da recomposição do pavimento nas peças técnicas definitivas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

O orçamento estimado de R$ 420.123,88 resulta das planilhas de engenharia das três frentes. Os itens 1 e 2 adotam SINAPI/SC de maio de 2026, SICRO de abril de 2026 e BDI de 20,09%. O item 3 adota SINAPI/SC de agosto de 2026 e BDI de 22,69%, com insumos e composições complementares identificados na planilha. O regime de encargos é não desonerado. O cronograma consolidado considera períodos sucessivos a partir da ordem de serviço. Com início concomitante das frentes, prevê R$ 156.794,41 no primeiro mês (37,32%), R$ 170.080,92 no segundo (40,48%) e R$ 93.248,55 no terceiro (22,20%).

Item 1. R$ 40.768,08, R$ 49.642,52 e R$ 43.418,07 por período.

Item 2. R$ 51.120,22, R$ 57.388,72 e R$ 49.830,48 por período.

Item 3. R$ 64.906,11 e R$ 63.049,68 nos dois primeiros períodos.

ITEM	VIA(S)	VALOR
1	Rua Eldorado do Sul	R$ 133.828,67
2	Viela Ronaldo Crescencio Rodrigues	R$ 158.339,42
3	Drenagem da Passárgada — Etapa I	R$ 127.955,79
	TOTAL ESTIMADO	R$ 420.123,88

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

As três frentes admitem execução independente. A comparação operacional considerou a adjudicação por frente, a reunião das duas pavimentações com adjudicação autônoma da drenagem da Passárgada e a reunião dos três itens. Adota-se o lote único porque as três frentes utilizam atividades de locação, escavação, transporte, assentamento de tubos, reaterro e compactação, com possibilidade de programação comum de equipamentos, equipe técnica, fornecimento e sinalização provisória. As duas pavimentações empregam a mesma técnica de revestimento e podem compartilhar cadeia de suprimento e controle tecnológico. O cronograma consolidado permite coordenar a disponibilização dessas equipes durante os primeiros 60 dias, enquanto as duas pavimentações prosseguem no terceiro mês.

O lote conserva os preços máximos por serviço e item, as planilhas, as medições e as fontes por frente. A participação de consórcios e o somatório de atestados, com habilitação restrita a duas parcelas usuais, permitem reunir capacidades complementares. Os projetos e orçamentos permanecem definidos por frente, permitindo controle da vantagem do julgamento global e dos limites unitários. Fundamentação no art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução das três frentes deverá ser coordenada com as intervenções municipais nas vias e com a operação das redes existentes, conforme os projetos e o cronograma físico-financeiro.

13. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A unidade requisitante registrará a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado.
Item 1. Emenda individual nº 25 de R$ 22.541,13 e emenda de bancada nº 40 de R$ 100.762,54. Cobertura de R$ 123.303,67 e complementação de R$ 10.525,00.
Item 2. Emenda individual nº 21 de R$ 52.541,24 e emenda de bancada nº 38 de R$ 100.763,54. Cobertura de R$ 153.304,78 e complementação de R$ 5.034,64.
Item 3. Emenda de bancada nº 33 de R$ 100.762,54 e complementação de R$ 27.193,25.
As cinco emendas impositivas municipais totalizam R$ 377.370,99 (89,82%). A complementação orçamentária é de R$ 42.752,89 (10,18%).
A classificação funcional-programática, a dotação, a fonte e o bloqueio serão registrados por emenda e complementação na nota de reserva da Contabilidade Municipal. A apropriação será individualizada por item, em cada medição e pagamento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

• Melhoria da trafegabilidade e da segurança nas duas vias a pavimentar;
• Captação e escoamento pluvial nos trechos indicados nos projetos;
• Preservação dos acessos durante a obra e recomposição das áreas afetadas;
• Medições e pagamentos identificados por obra, serviço, dotação e fonte.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

• Anexar a via registrada da ART nº 10713489-9 dos itens 1 e 2 com comprovação do recolhimento, tendo em vista a indicação de taxa a pagar na via recebida. Juntar a ART específica e registrada de projeto e orçamento da Etapa I da Passárgada, que deve corresponder às peças utilizadas no certame.
• As parcelas de habilitação são o piso intertravado (1.724,27 m² e R$ 177.272,20, equivalentes a 42,20% do lote) e o assentamento de tubulação DN 400, SINAPI 92809, nos três itens (575,00 m e R$ 26.620,54, equivalentes a 6,34% do lote). Os mínimos operacionais de 800,00 m² e 150,00 m representam 46,40% e 26,09% das respectivas quantidades, conforme o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.
• A garantia de proposta de até 1% protege a contratação conjunta contra a recusa na formalização do ajuste, que afeta a programação das três frentes. A garantia de execução de 5% cobre o inadimplemento na execução, na correção de falhas e no recebimento das obras.
• O Município juntará o enquadramento ambiental, inclusive do ponto de lançamento, e obterá antes da divulgação a manifestação prévia ou licença prévia quando cabível e de sua responsabilidade, na forma do art. 115, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A contratada obterá as autorizações de suas atividades de execução e observará as condições aplicáveis à frente liberada.
• Aprovar as peças compatibilizadas, a memória hidráulica, o cronograma consolidado e a indicação orçamentária. Formalizar as designações e submeter o processo ao controle jurídico prévio.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

As obras podem causar movimentação de solo, ruído, poeira, restrição temporária de circulação e interferência no escoamento. A execução deverá prever sinalização, controle de erosão e sedimentos, proteção de redes existentes, destinação licenciada dos resíduos e manejo da água bombeada, conforme as autorizações aplicáveis. A Engenharia deverá verificar o ponto de lançamento e o eventual licenciamento ou autorização ambiental exigível.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO. (ART. 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)		
A contratação é adequada à necessidade de pavimentação e drenagem das três frentes. Adota-se Concorrência Eletrônica, menor preço global do lote único, execução por empreitada por preço unitário e orçamento estimado de R$ 420.123,88. O intervalo entre a divulgação do edital e a sessão observará o mínimo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.		
18. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
☒ Gestor	Nome: Enoir da Silva Rosa	Matrícula nº: 13052
☒ Fiscal administrativo	Nome: Silmar Spindler	Matrícula nº: 12568

SILMAR SPINDLER:74811053915 Assinado de forma digital por SILMAR SPINDLER:74811053915 Dados: 2026.11.25 18:34:57 -03'00'

Silmar Spindler
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 12568

ENOIR DA SILVA ROSA:18469884034 Assinado de forma digital por ENOIR DA SILVA ROSA:18469884034 Dados: 2026.11.25 18:35:23 -03'00'

Enoir da Silva Rosa
Secretário de Administração
Matrícula nº 13052